CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA
Rua Ana Ribeiro, nº 48 - centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais
camara@camaraseritinga.mg.gov.br
CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

Indicação nº 058/2026

Súmula: Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Eduardo Arantes Carvalho, sobre a viabilidade de adquirir equipamentos, para retirada de senha eletrônica, no atendimento aos pacientes na UBS (Unidade Básica de Saúde).

O vereador que esta subscreve, Sr. José Hélio de Almeida, do Partido Democrático Trabalhista – PDT, no uso de suas atribuições legais, indica ao Poder Executivo, nos termos do artigo 114, inciso VI da Resolução 06/2011 (Regimento Interno), a viabilidade de adquirir equipamentos, para retirada de senha eletrônica, no atendimento aos pacientes na UBS (Unidade Básica de Saúde).

JUSTIFICATIVA

A criação do sistema de senhas e uso de painel eletrônico tem o objetivo de garantir o princípio da equidade do Sistema Único de Saúde (SUS), além de melhorar a agilidade e a confiabilidade no processo de atendimento presencial do cidadão, visando com isso, proporcionar a organização do chamado de pacientes, por meio da emissão de senhas, priorizando por tipo de atendimento (preferencial ou padrão), mantendo a satisfação do usuário.

Traz uma visão do que está acontecendo no momento, com relação a tempo de espera e volume, permitindo chamada automática de senhas pelo sistema, liberando o atendente dessa tarefa, o que gera ganhos de produtividade e o monitoramento do atendimento em tempo real.

Portanto, modernizar a gestão da recepção, deixa de ser apenas uma questão operacional e passa a integrar o cuidado com o paciente.

É a partir dessa necessidade que o sistema de senhas para atendimento se apresenta como solução. Com o apoio de tecnologias como painel de senha e *totem* de autoatendimento, a recepção passa a ser um ponto estratégico para melhorar a experiência e fortalecer a imagem da instituição.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA
Rua Ana Ribeiro, nº 48 - centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais
camara@camaraseritinga.mg.gov.br
CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

A Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, o marco regulatório do Sistema de Saúde Suplementar, determina que o atendimento nos prestadores de serviços de saúde priorize os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, e crianças até cinco anos (Brasil,1998).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 2001) garante às crianças e adolescentes a prioridade de atendimento nos serviços de saúde. Por sua vez, o Estatuto do Idoso (Brasil, 2003) reforça a garantia, já regulamentada pelo Decreto nº 5.296, de atendimento prioritário às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos. Visando organizar os fluxos de atendimento no serviço de urgência e emergência, pode ser implantado na unidade básica de saúde (UBS) o sistema de chamada por senhas.

O novo sistema, além de agilizar a assistência aos pacientes, possibilitara à equipe filtrar informações sobre os pacientes e garantir prioridade aos casos mais graves. "Os pacientes retiram a senha e aguardam o chamado na tela do painel para passar pela triagem. Após isso, o painel aciona os pacientes para o cadastro na recepção e, posteriormente, para o atendimento médico", aos usuários que o sistema de senhas possibilitara maior rapidez, salientando que o atendimento continuará sendo realizado pela Classificação de Risco, priorizando os casos mais urgentes. "A implantação desse processo representará um avanço para a instituição, pois possibilitará otimizar o atendimento na (UBS), de forma a conseguir gerar indicadores e avaliar os resultados assistenciais, além de garantir segurança e conforto aos pacientes",

Diante do exposto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, estudos visando a possibilidade de adquirirem equipamentos, para retirada de senhas eletrônicas, pelos pacientes na UBS.

Na certeza de que o Poder Executivo dará a melhor acolhida ao pleito ora formulado, renovo com os votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Setembro de 2026.

José Hélio de Almeida
Vereador